



Disponibilizado no D.E.: 17/03/2023  
Prazo do edital: 19/04/2023  
Prazo de citação/intimação: 12/05/2023

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí**

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302-900 - Fone: (47)3261-9307 - Email: itajai.civel2@tjsc.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000073-12.2018.8.24.0033/SC**

**EXEQUENTE:** CONDOMINIO RESIDENCIAL ORLANDO PACHECO

**EXECUTADO:** JULIO CESAR DA SILVA

**EDITAL Nº 310040384656**

**JUIZ DO PROCESSO:** Augusto Cesar Allet Aguiar - Juiz(a) de Direito

Intimando(a)(s): JULIO CESAR DA SILVA, CPF: 67327184953.

**PRAZO DO EDITAL: 20 dias**

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) para em 15 (quinze) dias, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital, pagar o débito, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10% sobre o valor executado, nos moldes do art. 523, § 1º, do NCPC. Consigne-se que se não houver o pronto pagamento deverá a parte executada, em igual prazo, indicar bens à penhora, sob pena de multa de 20% do valor executado por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do NCPC). Valor do débito: R\$ 166.937,96 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) atualizado até 13/03/2023. PRAZO: O prazo para, querendo, oferecer impugnação ao requerimento de cumprimento da sentença formulado pelo credor é de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para o pagamento, independentemente de penhora ou nova intimação (Art. 525 do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo impugnado o requerimento de cumprimento da sentença no prazo acima, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo credor na petição e será nomeado curador especial em caso de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.”

Documento eletrônico assinado por **NALIETE POLONIA DE SOUZA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310040384656v2** e do código CRC **349127fa**.

**5000073-12.2018.8.24.0033**

**310040384656.V2**



<b>Disponibilizado no D.E.: 17/03/2023</b>
<b>Prazo do edital: 19/04/2023</b>
<b>Prazo de citação/intimação: 12/05/2023</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí**

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): NALIETE POLONIA DE SOUZA

Data e Hora: 16/3/2023, às 13:29:24

---

**5000073-12.2018.8.24.0033**

**310040384656 .V2**